

**APOSTILAMENTO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 59851**

Número: 25

Assinatura: 08/01/2010

Valor: 24.000,00

Justificativa: Pelo presente fica apostilado o processo abaixo arrolado em decorrência da atualização da dotação orçamentária de 2010, pelo Contrato de Credenciamento nº 113/07-FUNSAU. Modalidade: Licitação, Processo de Credenciamento nº 001/07. Partes: FUNSAU e Valéria Maria Carvalho. Objeto: prestação de serviços odontológicos básicos no 7º BPM, no município de Redenção-Pa. Dotação Orçamentária: 884493C Fonte: 0101,0150 e 0350 902610C Fonte: 0103, todos no elemento de despesa 339036.

Contrato: 113/2007

Ordenador: RUTH LEA COSTA GUIMARAES

**PORTARIA NO. 171/2009 - DAL**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 59945**  
**DIRETORIA GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**COMANDO GERAL DE APOIO LOGÍSTICO**  
**PORTARIA NO. 171/2009 - DAL.**

O Diretor de Apoio Logístico da PMPA, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,  
RESOLVE:

ART. 1º – NOMEAR o CAP QOPM RG 23091 ODINEY DE SOUZA NOGUEIRA, fiscal do Contrato Administrativo no. 072/2009 de Contratação de acessos móveis à internet, em que é contratada a Empresa VIVO S.A.

ART. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 02 de Dezembro de 2009

RUBENLÚCIO SILVA DA SILVA – TEN CEL QOPM

Diretor de Apoio Logístico

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 59732**

Termo Aditivo: 3

Data de Assinatura: 31/12/2009

Valor: 45.000,00

Vigência: 01/01/2010 a 31/12/2010

Justificativa: prorrogação do prazo para execução do objeto para mais um ano.

Contrato: 29/2007

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
06122012545340000	339039	0101000000	Estadual

Contratado: GIOMASTER LTDA-ME

Endereço: VI Sta Rita Bezerra, Bairro: Umarizal, 36

CEP. 66055-510 - Belém/PA

Email: giomaster@terra.com.br

Telefone: 9132230907 Fax: 9132230907

Ordenador: Paulo Gerson Novaes de Almeida

## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

**RESUMO DE PORTARIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 59742**

**PORTARIA Nº. 026/2010-GAB.SUSIPE BELÉM, 07 DE JANEIRO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando apurar irregularidades administrativa e funcional da servidora OLGA SUSANA CAYUELA FERREIRA, acerca da suposta desobediência à autoridade hierarquicamente superior.

À referida servidora é supostamente atribuído a prática de ilícito administrativo por violação ao art. 177, VI, da lei 5.810/94 – RJU.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, e ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201 da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente

**RESUMO DE PORTARIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 59744**  
**PORTARIA Nº. 027/2010-GAB.SUSIPE BELÉM, 07 DE JANEIRO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando apurar irregularidades administrativa e funcional do servidor IVALDO SILVA DE SOUSA, acerca do sinistro ocorrido com a VTR PEOGEUT 1013 placa JVS 1037pertecente ao Centro de Recuperação de Paragominas, 01/12/2009.

Ao referido servidor é supostamente atribuído a prática de ilícito administrativo por violação ao art. 177, VI, da lei 5.810/94 – RJU.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, e ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201 da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente

**RESUMO DE PORTARIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 59745**  
**PORTARIA Nº. 0015/2010-GAB.SUSIPE BELÉM, 07 DE JANEIRO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando apurar irregularidades administrativa e funcional, acerca da permanência de uma adolescente no interior do Centro de Reeducação Feminino, em 15/12/2009, conforme o men nº. 0003/2010-GAB/SUSIPE, de 06/01/2010.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, e ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201 da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente

**ERRATA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 59772**

DOE nº 31567, de 17/12/2009

Onde se lê:

Portaria nº 1329/2009-Gab.SUSIPE, de 10/12/2009

Período de 29/06/2009 a 30/07/2009

Leia-se:

Período de 01/07/2009 a 30/07/2009

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 59947**

Termo Aditivo: 3

Data de Assinatura: 01/01/2010

Valor: 63.000,00

Vigência: 01/01/2010 a 31/12/2010

Justificativa: DAR CONTINUIDADE A ALIMENTAÇÃO DOS PRESOS RECOLHIDOS NA DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

Convenio: 11/2007

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03421121347520000	335039	0101000000	Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS DE MAE DO RIO

Concedente: SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENITENCIARIO DO ESTADO DO PARÁ

Nome do Ordenador: JUSTINIANO ALVES JUNIOR

**ERRATA DE PORTARIA DE DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 59721**  
**PORTARIA:2850 DE 04/12/2009**

Publicada no DOE nº 31562 de 10/12/2009

Onde se lê: de 02/12/2009 a 04/12/2009

Leia-se: 28/12/2009 a 30/12/2009

**RESUMO DE PORTARIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 59791**  
**PORTARIA Nº. 1301/2009-GAB.SUSIPE BELÉM, PA, 29 DE DEZEMBRO DE 2009.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional, referente ao Termo de Declaração prestado pelo interno custodiado no CRA-III, em 11/11/2009.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente.

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201 parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

**RESUMO DE PORTARIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 59793**  
**PORTARIA Nº. 1301/2009-GAB.SUSIPE BELÉM, PA, 29 DE DEZEMBRO DE 2009.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional, referente ao Termo de Declaração prestado pelo interno custodiado no CRA-III, em 11/11/2009.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, e JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente.